LEI Nº. 4242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Município de Formiga a celebrar contrato de Comodato do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato do imóvel caracterizado como sendo a Escola Municipal Padre Jonas Martins Ferreira, ao Centro Comunitário Rural de São Pedro, CNPJ n° 20.876.512/0001-23, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de dezembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete